DECRETO Nº 754 DE 22 DE MAIO DE 1997.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 5°, parágrafo único, da lei nº 483 de 30 de dezembro de 1996 e com o art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

- **Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), alterando o Q.D.D., para reforço das dotações orçamentárias na forma do anexo.
- **Art. 2º -** Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta de anulação parcial das dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de maio de 1997.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

CARLOS ALBERTO VIEIRA MENDES

Procurador Jurídico

Continuação do Decreto nº 754, de 22 de maio de 1997.

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA

Chefe de Gabinete

UMBERTO DE ALMEIDA SOARES

Secretário de Administração - Interino

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Secretário de Fazenda

WALDECY AUGUSTO DE ALMEIDA

Secretário de Saúde

ALESSANDRO GUERRA FERREIRA

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA

Diretor do Departamento Autônomo de Águas e Esgoto

Certifico que o presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 22 de maio de 1997.

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA

Chefe de Gabinete ANEXO AO DECRETO N° 754, DE 22 DE MAIO DE 1997

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/ FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO			
2001.03070211.002 2001.03070212.004 2001.10583231.110 2001.03070212.004 2001.03070232-005	4210-01 4120-01 3132-00 3132-00 3132-00	5.000,00 5.000,00 5.000,00	3.000,00 12.000,00
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO			
2002.03070212.011 2002.03070212.012 2002.03070241.056 2002.03070212.006	3132-00 3132-00 4120-01 3132-00	6.000,00 10.000,00 4.000,00	20.000,00
SEC. DE FAZENDA			
2003.03080322.013 2003.03080322.013	3111-00 3132-00	10.000,00	10.000,00
SEC. DE SAÚDE			
2006.13754281.060 2006.13754282.030 2006.13754282.031	4120-00 4120-00 3211-00	135.000,00	15.000,00 120.000,00
SEC. DE OBRAS PÚBLICAS, URBANIZ. E TRANSPORTES			
2007.03070211.059 2007.10583231.040 2007.10583231.040 2007.15814851.043 2007.16885341.044 2007.16885341.044 2007.10583231.027 2007.16070212.033 2007.16070212.033 2007.16070212.033	4110-00 4110-00 4110-01 4110-01 4110-00 4110-01 4110-00 3120-01 3132-00 3132-01	9.000,00 8.000,00 8.000,00 15.000,00 7.500,00 7.500,00	5.000,00 20.000,00 5.500,00 24.500,00
DEPART. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
2008.13764471.049 2008.13764471.100 2008.13760212.034 2008.13764471.045	4110-02 4110-00 3111-00 4110-02	20.000,00 20.000,00	20.000,00 20.000,00
TOTAL		275.000,00	275.000,00